

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017**

**PROCESSO:** N.º 029/2017  
**INTERESSADO:** MACTRON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede da Fundação Hospital Santa Lydia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e bilhetagem desses serviços.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa MACTRON, contra o edital do Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede da Fundação Hospital Santa Lydia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e bilhetagem desses serviços, temos a expor o que segue:

**1. DO PEDIDO**

Requerem:

*“Atenção do Sr. (a) Pregoeiro(a)*

*A Mactron Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda., interessada em participar do referido Pregão, vem respeitosamente, solicita de V. Sas., os seguintes esclarecimento:*

- 1) Em razão da contratação do Servidor de impressão, todas as impressoras/multifuncionais atuarão em rede?*
- 2) Se, sim, perguntamos os pontos de rede já estão prontos?*
- 3) Independentemente da vistoria, caso venha a ocorrer algum dano em dispositivos dos equipamentos (considerando ser*

*comum em Hospitais problemas de energia), será ressarcido a contratada?*

*4) A energia onde serão instaladas as impressoras a voltagem é 110, ou há pontos com 220. Sê houver pontos com voltagem 220, quem fornecerá o transformador, filtro de linha, etc.?*

*5) A instalação dos "drives" no servidor e nas estações de trabalho, será de responsabilidade de quem?"*

## **2. DA ANÁLISE**

O pedido de esclarecimento foi encaminhado à área técnica que se manifestou da seguinte forma:

*"Respondendo aos questionamentos:*

*1) Sim, atuarão em rede (Ethernet).*

*2) Sim, já estão prontos.*

*3) Todos e quaisquer danos ocasionados nos equipamentos deverão ser constatados mediante avaliação técnica. No caso em tela, problema de energia será avaliado a responsabilidade por se tratar de um serviço oferecido por terceiro.*

*4) Todos os pontos são 110, caso venha a ser colocado algum 220, será responsabilidade do CONTRATANTE.*

*5) A instalação dos "drives" no servidor e nas estações será responsabilidade do CONTRANTE, mas com o devido suporte técnico da CONTRATADA em caso de algum problema."*

## **3. DA CONCLUSÃO**

Do exposto, com fundamento no artigo 12, §1º do Decreto 5.450/2005, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2017.

Ribeirão Preto/SP, 17 de outubro de 2017.

MATHEUS LEONE AL LAHAM  
Pregoeiro